

Sancionado



CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

LEI Nº.07/80, de 30 de abril de 1980

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, aprovou e eu SANCIONO a presente Lei.

Art.1º. Fica aprovada a Lei que dá o nome de "Grupo Escolar "JOAQUINA MARIA DE JESUS", no Povoado de Olhos D'Água, neste Município.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, aos 30 dias do mes de abril de 1980.

Ely Alves Teixeira
1º. Secretário

José Luiz Inácio
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Lei nº. 0780, de 30 de abril de 1980

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º. Ficam aprovada a Lei que dá o nome de "Escola Municipal 'SANTA MARIA DE ALEXÂNIA'", no povoado de Oitões, neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, aos 30 dias do mês de abril de 1980.

[Handwritten signature]
José Luiz Lima
Presidente

[Handwritten signature]
Ivo Alves Teixeira
1º. Secretário